



## DESPACHO Nº18/2024 DAGF

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal,

Tendo em conta que a quinta-feira antes do Domingo de Páscoa não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, mas que existe em Portugal uma tradição consolidada que proporciona a deslocação das pessoas para fora dos seus locais de residência, nomeadamente para reuniões familiares,

No uso da competência que me é conferida pela al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação,

Concedo a todos os colaboradores do Município de Arganil, na tarde do dia 28/03/2024, quinta-feira, tolerância de ponto.

Atendendo à necessidade de, por razões reconhecidas de interesse público, garantir a continuidade de determinadas atividades municipais e por esse motivo os colaboradores afetos a esses serviços não possam gozar a tolerância ora concedida, sem prejuízo da conveniência e qualidade dos eventuais serviços a prestar, os respetivos superiores hierárquicos devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade desses trabalhadores, em período a fixar oportunamente.

Informo ainda que não serão autorizadas alterações de férias nesta semana, salvo comprovada conveniência para o serviço, devidamente fundamentada pelo superior hierárquico, nem faltas por conta de férias agendadas para o dia 28/03/2024.

Paços do Município de Arganil, 25 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -